



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>266</u>	SOB O N° <u>9.201</u>
ÀS <u>17:40</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>05/03/2024</u>	

MENSAGEM Nº 2 DE 5 DE MARÇO DE 2024

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Número-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se de Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 06/03/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que especifica.



Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Cumprimentando-a cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata sobre alteração dos vencimentos dos Auxiliares em Administração Pública – Motorista.

O presente projeto visa reajustar os vencimentos dos servidores equiparando uma vez que ocupa a mesma classe, no entanto enquadrados em tabelas diferentes, porém com as mesmas exigências e atribuições semelhantes.

É importante ressaltar que essa alteração nos vencimentos não se trata apenas de um aumento aleatório, mas sim de um processo embasado em critérios técnicos e legais, visando a equidade e a transparência nas remunerações. Além disso, destaca-se o esforço em garantir a sustentabilidade financeira do órgão, sem comprometer outros setores importantes.

Anexo consta declaração e demonstrativo de impacto financeiro pelos próximos exercícios, de forma que não haverá comprometimento ao erário.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA** na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 004 DE 2024.

Dispõe sobre alteração do vencimento base dos cargos de Auxiliar em Administração Pública - Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vencimento base do Cargo de Motorista criado pela Lei Municipal 500, de 21 de junho de 2016, passa a ter como padrão de referência de valor em sua classe inicial o código D.TVB-02 atribuído ao cargo de Operador de Máquina, conforme dispõe o anexo II Quadro A-2 da referida Lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 5 de março de 2024; 28º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI Nº 01 / 2024

CARGO - ESPECIALIDADE	QDTE	VENCIMENTO	NOVO	DIFERENÇA	Obrig. Patronal	Custo Mês	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
		ATUAL	VENCIMENTO						
MOTORISTA	32	1.821,92	2.375,36	553,44	116,22	21.429,21	242.792,97	298.505,70	313.430,99
TOTAL	32			553,44	116,22	21.429,21	242.792,97	298.505,70	313.430,99
REVISÃO GERAL ANUAL 4,62%							R\$ 22.419,24	R\$ 254.010,00	313.790,91
									332.618,37

PREMISSAS DE CÁLCULO

Vencimento base + 21% de obrigação patronal x 11,33 para custo anual

ANO 1 - Considerado ano de 2024 11 pagamentos e férias proporcionais

Ano 2 - Foi considerado 13 folhas e 1/3 de férias e 4,5% a título de Revisão Geral Anual

Ano 3 - Foi considerado 13 folhas e 1/3 de férias e 5% a título de Revisão Geral Anual

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - PROJEÇÃO	47.576.931,18
ÍNDICE ATUAL ÚLTIMOS 12 MESES	51,77%
PROJETO IMPACTO EM %	0,70%
PROJEÇÃO GASTOS PESSOAL INCLUIDO O PROJETO R\$	R\$ 24.170.410,06
PROJEÇÃO ÍNDICE PARA 2024	50,80%


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº ... DE 2024

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101 — LRF, que um eventual impacto financeiro com aprovação da propositura de Lei que versa sobre adequação de vencimentos dos cargos Motorista conta com adequada previsão orçamentária e financeira na lei orçamentária para 2024, de acordo com o demonstrativo de impacto financeiro e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande (MG), aos 5 dias do mês de março de 2024.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito